PROJETO DE LEI Nº PL 004/2017

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Pareci Novo.

.....

Art. 1º Fica reajustado em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Pareci Novo, face à revisão geral anual concedida aos demais servidores municipais, que majorou o valor referencial de vencimentos de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 381/97 – Plano de Carreira dos Servidores – ao qual estão sujeitos os servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

.....

Sala de sessões, 27 de abril de 2017.

Ver. Inacio Francisco Mendel
Vice-Presidente

Ver. Edson Henrique Müller
Presidente

Ver. Delcio Idesio Kich
2º Secretário

Verª Adriane Colling Kinzel
1ª Secretária